



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 259/2022/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/36166**

**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE
MEDICAMENTOS, DESTINADOS A
CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL PARA
ATENDER PACIENTES DE
CONTINUIDADE, POR UM PERÍODO DE
12 (DOZE) MESES.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sra. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 94.516.671/0002-34, estabelecida à Rua Luiz Fagundes, número 1486, Picadas do Sul, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, telefone: (51) 2107-9000, e-mail: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br, neste ato representada por ADEMAR PAULO SCHUSTER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4002156992 SSP/PC RS, inscrito no CPF sob o nº 219.912.940-34.

OS CONTRATANTES: resolvem firmar este Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/36166, oriundo do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 074/2022/SES/MT**, os quais são parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição assim como o Termo de Referência e seus alterações, que será regido pelas seguintes leis: Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 - Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.126/2021 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal Complementar nº 123/2006 - Normas ME e EPP; Lei Estadual Complementar nº 605/2018 - ME, EPP e MEI; Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 - Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 - Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública; Lei nº. 9.787/99; Portaria GM nº. 2.814/1998; Lei 9782/99; Portaria SVS/MS nº 802/98; Acórdão nº 12/2015 Tribunal Pleno Processo nº 11.295/2015 e suas alterações,



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **RETIFICAR** a cláusula nona – da dotação orçamentária do contrato, com base nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O contrato passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde Projeto atividade;
- **Fonte:** 134;
- **Natureza da despesa:** 33.90.32.001;
- **Elemento de Despesa:** 2732;

LEIA-SE:

9.2. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

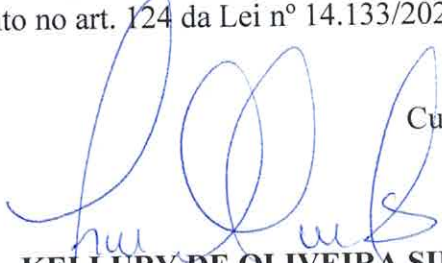
- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde Projeto atividade;
- **Fonte:** 134;
- **Natureza da despesa:** 33.90.32.001;
- **Projeto:** 2732;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 259/2022/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso

